



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2858/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 258.100,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 258.100,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05.001.27.812.0004.1063 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE RIO VERDE Material de consumo Outros serviços de terceiros pessoa jurídica COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	 196.513,00 61.587,00
	TOTAL	258.100,00

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05.001.27.812.0004.1063 4.4.90.51.00.00.00.00 507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE RIO VERDE Obras e instalações COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	 258.100,00
	TOTAL	258.100,00

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2795/2025 de 23/12/2025 (LDO-2026) e também na Lei nº 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


Joëlma Damasceno Demerleck
Prefeita Municipal

LEI Nº 2859/2026

SÚMULA: Institui Gratificação Especial pelo exercício de atividades de Endodontia no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica instituída a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Endodontia, devida ao servidor ocupante do cargo efetivo de Dentista que, além das atribuições inerentes ao cargo, desempenhar regularmente procedimentos especializados de Endodontia na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º A gratificação possui natureza transitória e será devida exclusivamente enquanto o servidor estiver formalmente designado para o exercício das atividades especializadas de Endodontia.

Art. 3º A designação do servidor será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação fundamentada da Secretaria Municipal de Saúde, observada a necessidade do serviço público.

Art. 4º O valor da Gratificação Especial corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico do cargo efetivo.

Art. 5º A gratificação:

- I – não se incorpora ao vencimento ou aos proventos de aposentadoria;
- II – não constitui base de cálculo para quaisquer outras vantagens remuneratórias;
- III – não será devida durante afastamentos em que não haja efetivo exercício da atividade especializada, ressalvadas as hipóteses previstas em lei;
- IV – poderá ser cessada a qualquer tempo quando deixar de existir a designação ou a necessidade do serviço.

Art. 6º A percepção da gratificação fica condicionada:

- I – à comprovação de habilitação em Endodontia, mediante certificado de Especialização reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia ou outra formação técnica admitida pela legislação profissional;
- II – à disponibilidade orçamentária e financeira;
- III – ao efetivo desempenho das atividades especializadas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2026, revogando as disposições contrárias.

Juranda, 11 de setembro de 2026.


Joelma Damasceno Demareck
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:09:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p155fe6d2a4d2a>



DECRETOS

DECRETO Nº 3155/2026
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 258.100,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea “C” da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com a Lei Municipal nº 2858/2026 de 11/09/2026,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 258.100,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
---------------	---------------	-------

05 05.001.27.812.0004.1063 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00 507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE RIO VERDE Material de consumo Outros serviços de terceiros pessoa jurídica COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	 196.513,00 61.587,00
	TOTAL	258.100,00

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado a redução das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05 05.001.27.812.0004.1063 4.4.90.51.00.00.00.00 507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO DISTRITO DE RIO VERDE Obras e instalações COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	 258.100,00
	TOTAL	258.100,00

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2795/2025 de 23/12/20205 (LDO-2026) e também na Lei nº 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


Joeline Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3156/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL **SUPLEMENTAR** NO VALOR DE R\$ 55.000,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea “C” da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, alterações de 10/10/2005 e de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 2796/2025 de 23/12/2025 (Loa 2026),

DECRETA:

Art. 1º) – Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 07.003.23.695.0021.2068 3.3.90.39.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA RELIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JURANDA – EXPOJUR Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Ordinários (Livres)	 50.000,00
09 09.002.10.301.0006.2041 3.3.90.33.00.00.00.00 303	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA Passagens e despesas com locomoção Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	 5.000,00
	TOTAL	55.000,00

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica a redução das seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07 07.002.13.392.0003.1013 3.3.90.39.00.00.00.00 000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA RELIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE JURANDA – EXPOJUR Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Ordinários (Livres)	 40.000,00
07.003.23.695.0021.2066 3.3.90.39.00.00.00.00 000	MANUTENÇÃO DO PARQUE URBANO MUNICIPAL Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Recursos Ordinários (Livres)	 10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:09:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp155fe6d2a4d2a>



09.002.10.301.0006.2041	Outras despesas de pessoal decor de contratos de terc.	
3.3.90.34.00.00.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00
303		
	TOTAL	55.000,00

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2795/2025 de 23/12/20205 (LDO-2026) e também na Lei nº 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.


Joëlma Damasceno Demeineck
Prefeita Municipal

EXTRATOS

EXTRATO Nº 113/2026

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2024

Autorização e Fundamentação:

Lei Municipal nº 1054/2013 e 2.201/2017
Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023

O contratado receberá como vencimentos o valor previsto no Edital nº 109/2023 de Regulamentação Geral do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2023 em conformidade com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.054/2013.

Participes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA.
CONTRATADO (A): DIESSIKA DE SOUZA DA ROCHA

Objeto:

Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado nº 029/2024, cujo limite legal máximo de 2 anos — já computado o período de 12 meses estabelecido pelo 1º Termo Aditivo — encerrou-se em 04/09/2026, mantendo-se a prestação dos serviços originais de Auxiliar de Serviços Gerais (serviços braçais).

Prazo de Execução:

180 dias após o parto

Vigência:

a partir do dia 05/09/2026

Motivo:

O presente aditamento é realizado unicamente para fins de atendimento ao princípio constitucional de proteção à maternidade (Art. 6º da CF), cumprimento da estabilidade provisória (Art. 10, II, "b" do ADCT) e garantias fundamentais da criança. Resta justificada a extensão excepcional do vínculo a partir de 05/09/2026 com esteio no Tema 542 de Repercussão Geral do STF (RE 629.053), combinado com o Art. 158 da Lei nº 785/2008 (com redação dada pela Lei nº 1038/2012), que estende a licença-maternidade para 180 dias. A prorrogação restringe-se exclusivamente ao período necessário para a garantia integral do emprego e vencimentos da contratada até o encerramento do período estável, compreendido pelo prazo de 180 dias após o parto.

Data da assinatura:

04/09/2026


Joëlma Damasceno Demeineck
Prefeita Municipal

AVISOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL 24/2026

O Secretário M. de Saúde de Juranda-PR, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas em especial **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal 2856/2025**, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	127/2026
Nr. Licitação:	24/2026
Modalidade:	Dispensa Presencial
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	10/09/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES INDISPENSÁVEIS À ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE PACIENTES EM CUIDADOS PALIATIVOS QUE PASSOU A RESIDIR NO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR APÓS A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA LICITAÇÃO VIGENTE, BEM COMO DE PACIENTE EM TRATAMENTO DOMICILIAR EM SITUAÇÃO DE SAÚDE CRÍTICA, CONFIGURANDO DEMANDA SUPERVENIENTE, EXCEPCIONAL E DE CONSUMO CONTÍNUO.

02 - Vencedor:

83380 - GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BR0373735 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12, TIPO LUBRIFICAÇÃO:SILICONIZADA.	UN		300	R\$1,96	R\$588,00
2	BR0454567 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO.	UN		20	R\$12,90	R\$258,00
3	BR0454566 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO.	UN		50	R\$12,90	R\$645,00
4	BR0437437 - SONDA URETRAL Nº 6 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:6 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN		300	R\$0,56	R\$168,00
Total do Fornecedor:						R\$1.659,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Material hospitalar	09.002.0010.0301.0006.2041.3339030360000000000

Juranda, 10 de setembro de 2026.

Marcelo Francisco de Matos
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 49/2026

O Secretário M. de Administração, responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	120/2026
Nr. Licitação:	49/2026
Modalidade:	Pregão Presencial
Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	10/09/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), BEM COMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PAREDES, FORROS, SANCAS, MOLDURAS E DEMAIS COMPONENTES CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR.

02 - Credenciados:

24511 - J N DE MORAIS						
Lote: 1 - LOTE ÚNICO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), DUAS FACES, CHAPA DE 12,5 MM, ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DE MONTANTE DE 70MM, E = 0,5MM, FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL.	MT2		35,5	R\$270,00	R\$9.585,00
2	FORRO EM DRYWALL, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, CHAPA DE 12,5 MM, FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL.	MT2		100	R\$90,15	R\$9.015,00
3	MOLDURA DE GESSO, LARGURA DE 12 A 15 CM SANCA DE GESSO FECHADA (SINAP 96123)	MT2		180	R\$10,00	R\$1.800,00
4	SANCA DE GESSO ABERTA E OU FECHADA (SINAP 99054)	MT2		40	R\$40,00	R\$1.600,00
5	SUBSTITUIÇÃO (REMOÇÃO INCLUÍDA) DE FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL.	ML		300	R\$40,00	R\$12.000,00
6	SUBSTITUIÇÃO (REMOÇÃO INCLUÍDA) FORRO EM DRYWALL, CHAPA DE 12,5 MM, FITA DE PAPEL MICRO PERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL.	ML		300	R\$70,00	R\$21.000,00
7	REPARO EM SANCAS DE GESSO DE 12 A 15 CM EM (DRYWALL)	ML		150	R\$20,00	R\$3.000,00
Total do Lote:						R\$58.000,00
Total do Fornecedor:						R\$58.000,00



03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Material para manutenção de bens imóveis	05.002.0027.0812.0004.2048.3339030240000000000
Material para manutenção de bens imóveis	06.002.0015.0451.0009.2109.3339030240000000000
Material para manutenção de bens imóveis	06.002.0015.0451.0009.2114.3339030240000000000

Juranda, 10 de setembro de 2026.


Raul Derikgof Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL 25/2026

O Secretário M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos, infra-assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas em especial **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Decreto Municipal 2856/2025**, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	128/2026
Nr. Licitação:	25/2026
Modalidade:	Dispensa Presencial
Tipo Concorrência:	Normal
Data da homologação:	10/09/2026
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA DE VIBRAÇÃO PARA ROLO COMPACTADOR XCMG, MODELO XS123PDBR, FROTA Nº 116 - AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02 - Credenciados:

99520 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BOMBA HIDRÁULICA DE VIBRAÇÃO PARA ROLO COMPACTADOR XCMG XS123PDBR/XS123BR; CÓDIGO ORIGINAL XCMG 803004378; FABRICANTE DANFOSS; SÉRIE MPV046; MODELO/CÓDIGO DA BOMBA: MPV046CBBBBBBAAGABHHDBAHHCNNN; DESTINADA AO SISTEMA HIDRÁULICO DE VIBRAÇÃO. PEÇA NOVA, SEM USO, COM CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS, DE FIXAÇÃO, CONEXÕES E CONFIGURAÇÃO HIDRÁULICA COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO.	UN	XCMG	1	R\$27.275,00	R\$27.275,00
Total do Fornecedor:						R\$27.275,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Outros materiais para manutenção de veículos	06.001.0015.0452.0009.2069.3339030399900000000

Juranda, 10 de setembro de 2026.


Gilmar De Barros Da Silva
Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/09/2026 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p155fe6d2a4d2a>

